



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

Ofício 530/GAB/18

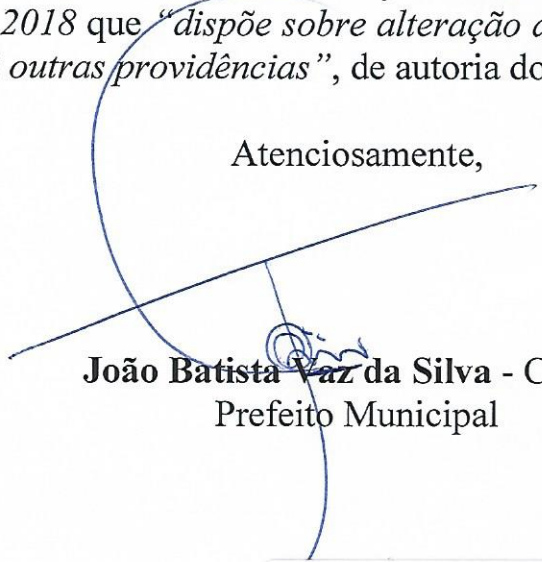
Nova Xavantina – MT, 5 de dezembro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **João Machado Neto**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nova Xavantina - MT

Senhor Presidente;

Com os nossos cordiais cumprimentos, levamos ao conhecimento dos nobres Pares, que pelas razões dispostas no Parecer Jurídico n.º. 86/2018, em anexo, **vetamos em sua totalidade** o *Projeto de Lei do Legislativo n.º 08 de 01 de novembro de 2018* que “*dispõe sobre alteração do § 1º do art. 222 da Lei n.º 1.752/2013, e dá outras providências*”, de autoria do Poder Legislativo.

Atenciosamente,


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal

Aprovado por	<u>Seis</u>	votos
a	<u>cinco</u>	em <u>10/12/2018</u>

Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT



PROTOCOLO GERAL 125/2018
Data: 05/12/2018 - Horário: 14:26
Legislativo